



SUMÁRIO

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS 1
 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 3
 ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 4º/2025..... 3
 ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 5º/2025..... 4

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

1. Do objeto

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, DURANTE O ANO DE 2025.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	UN	2	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8GB DE RAM, SSD 512GBB, WINDOWS 11, WIFI
2	UN	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER 2540
3	UN	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA EPSON L3250
4	UN	10	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PRETO
5	UN	5	CABO HDMI HIGH 3 MT
6	UN	10	FORNTE ATX 500W REAL BRONZE 80 PLUS



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

7	UN	10	SSD 480GB SATA A400 FAST
8	UN	10	MEMORIA P/ DESKTOP 8GB DDR4 2666 MHZ
9	UN	10	MOUSE S/FIO LOGITECH M190 PRETO
10	UN	10	TECLADO S/FIO LOGITECH K27 PRETO
11	UN	5	MONITOR LED FULL HD 21'5 POL
12	UN	5	SUORTE PARA CPU COM RODIZIO
13	UN	10	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7AH
14	UN	20	TONER TN 660 2340/ 2370/ 2540/ 1512
15	UN	20	TONER TN 1060/ 1602/ 1617/ 1512
16	UN	5	KIT REFIL DE TINTA T544 4X1
17	UN	10	ESTABILIZADOR DE 500VA
18	UN	3	DESKTOP I3 MEMORIA 8GB DE RAM SSD 480GB WINDOWS 11, FONTE ATX, GABINETE TORRE
19	CX	2	CABO DE REDE CAT6 SOHOPLUS 305MT AZUL
20	PC	2	CONCETOR DE REDE RJ45 PARA CAT6 100X1
21	UN	4	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT

1. Modalidade de Contratação

2.1 A modalidade de licitação ser por DISPENSA DE LICITAÇÃO, é adequada para o presente processo licitatório haja vista que a Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021 ampara;

2.2 O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como SIGILOSO.

2.3 As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br, até o dia 21 de janeiro de 2025 e, nesse dia, até às 12h, horário de Brasília/DF.

2.4 A escolha do fornecedor será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

2. DA HABILITAÇÃO

3.1 No caso de empresário individual: Ato Constitutivo de Empresa Individual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

3.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato



Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.4 No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Expedida Pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

3.6 Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto.

3.7 Apresentar comprovante de enquadramento como MEI, ME e EPP através de certidão emitida pela junta comercial do estado sede do licitante ou através declaração.

3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

3.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estaduais;

3.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipais do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

3.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

3.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

3.6 Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

3.7 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, facultado para microempreendedores individuais;

4. FISCALIZAÇÃO

5.1 O fornecimento do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

5.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução deste instrumento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o

contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Presidente Kennedy-TO, 17 de janeiro de 2025.

OLAVO PAIVA NUNES
Secretaria de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 4º/2025.

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4º/2025.

O PRESIDENTE DA CAMARA, MARIA BONFIM PEREIRA MARTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESPESA COM A AQUISIÇÃO COM COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR O CARRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL E ATENDER AS DEMANDA DA UNIDADE DA CASA DE LEI, NO EXERCÍCIO 2025.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CAMARA MUN.DE PRESIDENTE KENNEDY, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.



CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA MUNICIPAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
10	1	1	1	31	10116	520	3.3.90.30	1500	Municipal	59.755,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º HOMOLOGAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 4º/2025., nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:

AUTO POSTO JALAPÃO 2 LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 41.030.523/0001-68, estabelecida no endereço AV. TOCANTINS, QUADRA 35, LOTE 10, 10, CENTRO, 77.745-000, PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	Gasolina Comum		9.500,00	lt	6,39	6,29
TOTAL VENCEDOR						59.755,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMARA MUN.DE PRESIDENTE KENNEDY de PRESIDENTE KENNEDY-TO, aos 17/01/2025.

MARIA BONFIM PEREIRA MARTINS
PRESIDENTE DA CAMARA

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 5º/2025.

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5º/2025.

O PRESIDENTE DA CAMARA, MARIA BONFIM PEREIRA MARTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA CONFORME A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CAMARA MUN.DE PRESIDENTE KENNEDY, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA MUNICIPAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
10	1	1	1	31	10116	520	3.3.90.30	1500	Municipal	31.140,00
1	1	1	1	31	10116	521	4.4.90.52	1500	Municipal	30.040,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º HOMOLOGAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 5º/2025., nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:

BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS EIRELI, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 23.883.053/0002-84, estabelecida no endereço Q 212 NORTE (ASR NE 25), ALAMEDA 03, LOTE 29 QI 03 GALPAO01, 9, PLANO DIRETOR NORTE, 77.006-322, PALMAS - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	NOTEBOOK INTEL CORE i5, 16 GB DE RAM, SSD 512 GB,		1,00	UN	7.476,67	7.450,00
1/2	NOTEBOOK INTEL CORE i5, 8GB DE RAM, SSD 512 GB, 1		1,00	UN	4.650,00	4.600,00
1/3	WEBCAM LOGITECH C270 COM MICROFONE EMBUTIDO PRETO		5,00	UN	350,00	340,00
1/4	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA PRETO		10,00	UN	73,00	70,00

1/5	ADPATADOR USB S/FIO ARCHER T2U NANO TP-LINK		10,00 UN	211,00	200,00
1/6	FONTE ATX 500W REAL BRONZE 80 PLUS		10,00 UN	495,00	490,00
1/7	SSD 480 GB SATA A400 FAST		10,00 UN	464,00	460,00
1/8	MEMORIA P/ DESKTOP 8GB DDR4 2666MHZ		10,00 UN	269,33	250,00
1/9	MOUSE S/ FIO LOGITECH M190 PRETO		10,00 UN	122,67	120,00
1/10	TECLADO S/ FIO LOGITECH K27 PRETO		10,00 UN	236,00	230,00
1/11	CAMARA PROFISSIONAL EOS T7+, LIVE VEW MODE, KIT C		1,00 UN	8.030,00	7.990,00
1/12	TRIFE PARA CAMARA PROFISSIONAL		1,00 UN	361,67	350,00
1/13	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7AH		10,00 UN	124,33	120,00
1/14	TONER TN 660 2340/2370/2540/1512		20,00 UN	66,67	60,00
1/15	TONER TN1060 1602/1617/1512		20,00 UN	66,67	60,00
1/16	KIT REFIL DE TINTA T544 4X1		5,00 UN	413,33	400,00
1/17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER 2540		2,00 UN	3.216,67	3.200,00
1/18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA EPSON L32		2,00 UN	1.849,67	1.800,00
1/19	CABO DE REDE CAT6 SOHOPLUS 305MT AZUL		2,00 UN	1.593,33	1.500,00
1/20	CONCECTORES DE REDE RJ45 PARA CAT6 100X1		2,00 UN	122,50	120,00
1/21	CABO HDMI HIGH 10 MT		5,00 UN	356,67	350,00
1/22	CABO CONVERSOR HDMI P/ VGA		5,00 UN	65,00	60,00
TOTAL VENCEDOR					61.180,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMARA MUN.DE PRESIDENTE KENNEDY de
PRESIDENTE KENNEDY-TO, aos 17/01/2025.

MARIA BONFIM PEREIRA MARTINS
PRESIDENTE DA CAMARA